



LEI Nº 5.526, DE 03 DE OUTUBRO DE 2.000

Denomina “Rua Prof. OSCAR AUGUSTO GUELLI FILHO” a Rua 2 do loteamento Parque Cidade Jardim (etapa II).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de setembro de 2.000, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada “Rua Prof. OSCAR AUGUSTO GUELLI FILHO” a Rua 2 do loteamento Parque Cidade Jardim (etapa II), conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de outubro de dois mil.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

